

da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6898/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto disparo de arma de fogo, ocorrido no dia 21/02/2022, no Centro de Recuperação Feminino - CRF, em face da custodiada VANESSA PINHEIRO DA SILVA (INFOPEN 352704), conforme ofício interno nº 433/2022-CRF/SEAP, de 31/03/2022;
Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.
Art. 5º - Oficiar à VEP acerca da instauração e informá-la da resposta da Direção do CRF.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 786383

**PORTARIA Nº 0513/2022-CGP/SEAP
Belém, 13 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6900/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor E.D.O. (M.F.: 5953948), Policial Penal, lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRPA, por supostamente, proceder na liberação indevida do custodiado RAFAEL SILVA DE SOUSA (INFOPEN 107542). O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189, caput e art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 55585599)-Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F.: 5464285)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para registro no assentamento funcional;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 786384

**PORTARIA Nº 0509/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 12 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6896/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício 7ªPJCRTZ-1232021, referente a conduta de suposto Policial Penal, acerca de disparo de arma de fogo, ocorrido no dia 05/06/2021, no município de Bananal/MA;
Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA (M.F.: 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521)- Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Art. 4º - Oficiar à 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, acerca da presente instauração para conhecimento e providências.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 786376

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 103/2022 - GAB/SEAP
Belém/PA, 31 de março de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA

RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 013/2022/SEAP, celebrado entre a empresa L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá) (banco em madeira 2,00x0,30x0,43m (03 lugares), colchão solteirovd-33, colchão de espuma flexível).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 786571

**PORTARIA Nº 108/2022 - GAB/SEAP
Belém/PA, 31 de março de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 026/2022/SEAP, celebrado entre a empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 786578

**PORTARIA Nº 107/2022 - GAB/SEAP
Belém/PA, 31 de março de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 025/2022/SEAP, celebrado entre a empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens móveis e equipamentos para reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR Marabá, CRR Altamira, CRR Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio Administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 786592

**PORTARIA Nº 101/2022 - GAB/SEAP
Belém/PA, 31 de março de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 007/2022/SEAP, celebrado entre a empresa TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR Marabá, CRR Altamira, CRR Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas, e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e